



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

---

**PORTARIA N.º413/2024**

**"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO DE FUNDOS AO SENHOR; EDSON DA SILVA MOURA ."**

O Prefeito Municipal de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais:  
**RESOLVE:**

**Artigo 1º - Conceder** a Senhor **EDSON DA SILVA MOURA**, CPF nº **\*\*\*.966.332-\*\***, e RG **\*\*051\*\*** SSP/RO, ocupante do Cargo de Secretário Municipal de Obras , um adiantamento de Fundos no valor total de R\$ **1.600,00 ( mil e seiscentos reais)**, A Solicitação do suprimento de fundo será para aquisição de máquinas de cartão, do qual terá o uso nos abastecimento de combustível da frota Municipal com gerenciamento da Empresa Pública de Serviços Ltda.

**Artigo 2º** O recurso do adiantamento será proveniente de outros serviços de terceiros- Pessoa Jurídica, conforme abaixo discriminado:

**PROJETO ATIVIDADES:**

Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Ficha Principal n.º 077

Elemento de Despesa n. 3.3.90.39

Valor de R\$ **1.600,00 ( mil e seiscentos reais)**,

**Artigo 3º** - O prazo para aplicação do adiantamento será de 30 (trinta) dias contados da data correspondente ao crédito, conforme o Artigo 16 da Lei Ordinária n.º 1392, de 21/07/2023.

**Artigo 4º** - É vedado à utilização do adiantamento para finalidades diferenciadas daquela a que foi destinada, conforme especificado no Artigo 17 da Lei Municipal 1392 de 21/07/2023.

**Artigo 5º** - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, em questão, caberá fazer pessoalmente a sua Prestação de Contas, nas formas estabelecidas no Artigo 19 da Lei Municipal n.º. 1392, de 21/07/2023, anexando os documentos comprobatórios da aplicação na responsabilidade do agente.

**Artigo 6º** - A Secretaria Municipal de Finanças e Administração efetuará os registros competentes e conferências dos documentos.

**Artigo 7º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbiara/ RO, 20 de maio de 2024.

**Leandro Teixeira Vieira**  
Prefeito Municipal  
Termo de Posse n.º. 196

---



Documento assinado eletronicamente por **Silvana Oliveira Camargo Freitas, Chefe Administrativo de Recursos Humanos**, em 20/05/2024 às 08:17, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Leandro Teixeira Vieira, Prefeito Municipal**, em 20/05/2024 às 13:15, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.corumbiara.ro.gov.br](http://transparencia.corumbiara.ro.gov.br), informando o ID **205003** e o código verificador **BFD7132E**.

Referência: [Processo nº 1-1036/2024](#).

Docto ID: 205003 v1